

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.614, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Anula a Licença
Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.239/2003, referente à implantação da Pequena Central Hidrelétrica Fazenda Santana, projetada para ter 12,0MW de potência instalada e um reservatório de 9,25 hectares, situada na Estrada da Rola nº 4.000, Lídice, município de Rio Claro, de responsabilidade da empresa ENERGÉTICA JACY PEREIRA LTDA.,

CONSIDERANDO solicitação formulada pelo Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Angra dos Reis, através do Ofício MA nº 976/2005,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Anular a Licença Prévia nº FE 006142/2004, para implantação da Pequena Central Hidrelétrica Fazenda Santana, projetada para ter 12,0MW de potência instalada e um reservatório de 9,25 hectares, situada na Estrada da Rola nº 4.000, Lídice, município de Rio Claro, de responsabilidade da empresa ENERGÉTICA JACY PEREIRA LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 16/11/05.